

	Moduli Moduli Interstabilimento Manuale della Qualita'	MDQ - Allegato 02 (Portoghese)
Politica Qualita-Ambiente-Sicurezza-Responsabilita Sociale (PORTOGHESE)		Revisione 14 del 01/07/2019 Pag. 1 di 2

**CÓDIGO DE CONDUTA INALCA S.p.A.
PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA EMPRESA**

A INALCA S.p.A., primeira empresa nacional no sector das carnes, desenvolve actividades industriais integradas, que se estendem a todos os processos de produção e transformação relativos a este sector e está presente nos principais mercados internacionais.

A INALCA S.p.A. estabeleceu, desde a sua origem, a missão empresarial de satisfação dos padrões de produção requeridos pela sua clientela de referência, desenvolvendo, no decurso do tempo, a sua capacidade de projectação e desenvolvimento de carnes e produtos baseados em carne destinados a segmentos específicos de mercado.

A INALCA S.p.A. considera que o desenvolvimento da empresa no sector agroalimentar esteja ligado a uma sustentabilidade que não se pode limitar exclusivamente às dinâmicas económicas de mercado, mas que se estenda também a factores ambientais e sociais aptos a assegurar um adequado nível de sustentabilidade às actividades agrícolas primárias, em equilíbrio com o ambiente circunstante.

Para a INALCA S.p.A., o fundamento de um desenvolvimento sustentável concretiza-se, portanto, numa progressiva integração funcional e económica com as actividades agrícolas, baseada na especialização produtiva, na permuta e transferência dos melhores conhecimentos e técnicas disponíveis e no planeamento das produções primárias.

Consciente das suas próprias capacidades técnicas, a INALCA S.p.A. desenvolveu radicalmente as suas tecnologias de produção e implementou os respectivos sistemas de controlo com a finalidade de gerir, de forma ideal, todos os principais requisitos necessários para a satisfação dos seus mercados de referência, no que se refere a:

- requisitos de segurança alimentar;
- requisitos organolépticos;
- prestação de serviços;
- respeito pelo ambiente e a utilização da energia;
- gestão ideal da segurança e da saúde dos trabalhadores;
- comportamento consciente em matéria de Responsabilidade Social da Empresa.

Para tanto, a INALCA S.p.A. considera como sendo um instrumento indispensável para a gestão da empresa, a redacção do balanço de sustentabilidade e a utilização de vários padrões internacionais, harmonizados num único sistema integrado e, nomeadamente:

- UNI EN ISO 9001 "Sistemas de Gestão da Qualidade";
- ISO 14001 "Sistemas da Gestão Ambiental";
- **UNI EN ISO 45001** "Sistema de Gestão da Saúde e da Segurança no Trabalho"
- Regulamento para a etiquetagem voluntária, Regulamento (CE) n.º 1760/2000;
- Códigos de comportamento ético;
- IFS "International Food Standard";
- GRI G4 (*Global Reporting Initiative*).

O sistema de gestão da INALCA S.p.A. é colocado à disposição da sua clientela primária e tem como objectivo um "contínuo melhoramento".

Tal esforço, no qual toda a empresa está envolvida e empenhada, é exercido de forma a garantir que:

- 1) sejam adequadamente controladas, gerenciadas e documentadas, as actividades (vinculativas e voluntárias) em tema de qualidade, protecção do ambiente, segurança e saúde nos locais de trabalho e responsabilidade social;
- 2) o máximo nível de segurança alimentar seja sempre considerado como pré-requisito para todas as produções empresariais;

Rev.	Natura Modifiche		
14	Ajuste padrão UNI EN ISO 45001		
Preparazione		Approvazione	Distribuzione
Lugaresi Sorlini Giovanni Mario; Rossi Mario		Boni Paolo; Scordamaglia Luigi Pio	Sacchelli Anna Maria

<p>INALCA S.p.A.</p> 	<p>Moduli Moduli Interstabilimento Manuale della Qualita'</p>	<p>MDQ - Allegato 02 (Portoghese)</p>
<p>Politica Qualita-Ambiente-Sicurezza-Responsabilita Sociale (PORTOGHESE)</p>		<p>Revisione 14 del 01/07/2019 Pag. 2 di 2</p>

- 3) as informações relativas ao sistema de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social, sejam cada vez mais acessíveis às funções envolvidas, à clientela e aos fornecedores, em coerência com os objectivos empresariais;
- 4) o presente código de conduta seja colocado facilmente à disposição dos seus colaboradores, clientes, consumidores e accionistas;
- 5) as actividades produtivas sejam estritamente controladas em relação aos compromissos contratuais assumidos com o cliente;
- 6) seja reduzido o nível de erros e de não conformidade, a fim de se diminuir a dispersão de energias para a resolução deles;
- 7) sejam atentamente identificados os impactos ambientais (reais ou presumíveis) que forem ou puderem ser causados pelos processos produtivos e por todas as actividades da INALCA S.p.A., com particular referência ao seguintes tópicos:
 - compromisso para prevenir os impactos ambientais e as poluições ligadas a acidentes ou anomalias do trabalho;
 - o empenho contínuo no estudo e na aplicação de métodos e soluções para se reduzir o impacto ambiental do trabalho e conter a utilização de recursos e matérias primas, evitando desperdícios de material e de energia;
 - a promoção, sempre que possível, da reciclagem ou a reutilização de desperdícios e resíduos;
 - a identificação de objectivos e metas de melhoramento ambiental definidos e mensuráveis;
 - respeito das obrigações de conformidade com referência especial ao atendimento de pedidos de natureza ambiental de clientes e stakeholders.
- 8) sejam identificados e avaliados, no âmbito do SGA, os aspectos energéticos da INALCA SPA, com particular referência a:
 - melhoramento das prestações energéticas em termos de eficiência;
 - melhoramento contínuo do uso e consumo da energia;
 - projectação e aquisição de produtos e serviços eficientes quanto à energia;
 - utilização de energia produzida a partir de fontes renováveis;
- 9) sejam identificados e avaliados os riscos residuais e **as oportunidades** dos processos e de todas as actividades da INALCA SPA, com particular referência a:
 - **análise do contexto geral e local em que a INALCA opera;**
 - prevenção de acidentes e doenças;
 - melhoramento contínuo do SGS;
 - melhoramento contínuo das prestações em matéria de saúde e segurança;
 - conformidade com todos os requisitos de leis aplicáveis;
 - conformidade com os requisitos subscritos voluntariamente pela organização;
 - vigilância, gestão e partilha da segurança dos locais de trabalho em relação tanto aos trabalhadores directos quanto às empresas terceiras operantes em terceirização (*outsourcing*).
- 10) a responsabilidade social da empresa seja controlada e gerida através da aplicação de códigos éticos de comportamento elaborados ou reconhecidos pela INALCA S.p.A., com base nos seguintes princípios:
 - os empregados sejam adequadamente remunerados e possam contar com salários conformes às leis nacionais aplicáveis;
 - não subexista discriminação nas contratações e nas práticas de emprego por motivos de raça, cor da pele, religião, sexo, idade, capacidades físicas, nacionalidade ou quaisquer outras motivações proibidas;
 - seja propiciado aos empregados um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- 11) os fornecedores sejam envolvidos na persecução dos objetivos em matéria de responsabilidade social de empresa.

Em coerência com o seu próprio código de conduta, a Direcção define e reexamina periodicamente os seus objectivos de melhoramento.

Para actuar e manter os princípios do seu código de conduta no decurso do tempo, é necessária a plena participação da empresa, com a consciencialização de que o trabalho socialmente responsável é a base do moderno desenvolvimento de empresa.

O Administrador Delegado
Paolo Boni

O Administrador Delegado
Luigi Pio Scordamaglia